



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 072/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1105/2018, de 26/06/2018;

DECRETA

- Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário**, nos termos do artigo 94, incisos I e II da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de MARCOS ANTONIO JULIANI PINTURAS, inscrito no CNPJ sob nº 11.137.053/0001-75, referente a débitos relativos à Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, do exercício de 2017, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.
- Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referente ao exercício de 2017.**
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município

Edição 1537 pág. 26

Data: 29/06/18